



**MUNICÍPIO DE GÓIS**  
**Câmara Municipal**

**RETIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO**

**AO**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS**

**- PROPOSTA -**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Aurelio', 'J.F.', and 'J. J. J.'.*

Para os devidos efeitos, após a entrada em vigor da 1ª Alteração ao Regulamento Municipal do Serviço Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Concelho de Góis, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de 11.06.2014 e pela Assembleia Municipal na sessão de 30.06.2014 e publicada na 2ª Série do Diário da República nº139, de 22 de julho através do Regulamento nº328/2014, verificou-se que a redação dada ao ponto i), da alínea a), do nº1 do artigo 42º do referido Regulamento não vai ao encontro dos objetivos pretendidos com a Alteração levada a efeito.

De forma a colmatar esta situação, propõe que se proceda à retificação da nova redação do ponto i), da alínea a), do nº1 do artigo 42º do referido Regulamento. Assim, onde se lê:

*“Título de propriedade (caderneta predial/certidão das Finanças, declaração a emitir pela Freguesia respetiva que ateste os utilizadores do prédio e declaração do requerente, sob compromisso de honra, onde conste que é legítimo utilizador do prédio) ou título que confira um direito à utilização do prédio (designadamente contrato de arrendamento; comodato, usufruto, contrato promessa de compra e venda), acrescido, em ambos os casos, da respetiva licença de utilização ou outro documento com efeito similar;”*

Deve ler-se:

*“Título de propriedade (documento da Conservatória do Registo Predial ou caderneta predial/certidão das Finanças, sem prejuízo de em situações excecionais ser solicitada diferente exigência documental ou documentação adicional) ou título que confira um direito à utilização do prédio (designadamente contrato de arrendamento; comodato, usufruto, contrato promessa de compra e venda; neste caso, acrescido da respetiva licença de utilização ou outro documento com efeito similar);”*



**MUNICÍPIO DE GÓIS**  
**Câmara Municipal**

**RETIFICAÇÃO**

**DA**

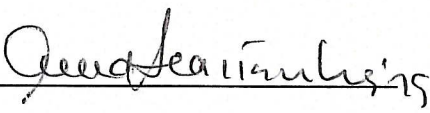
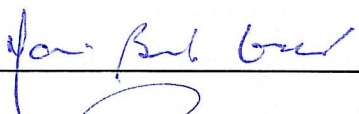
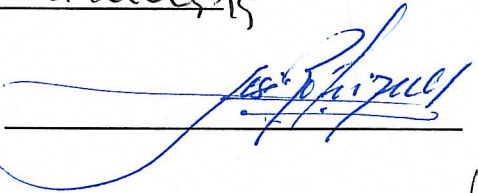
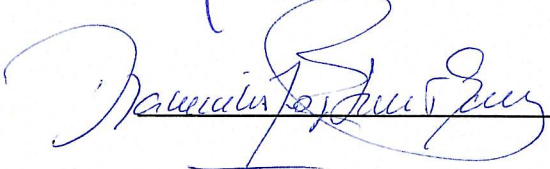
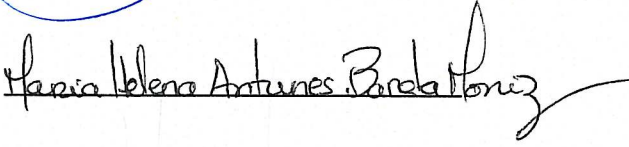
**1ª ALTERAÇÃO**

**AO**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS**

----- Aprovado pelo Órgão Executivo na reunião ordinária de 26.08.2014 em conformidade com o disposto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

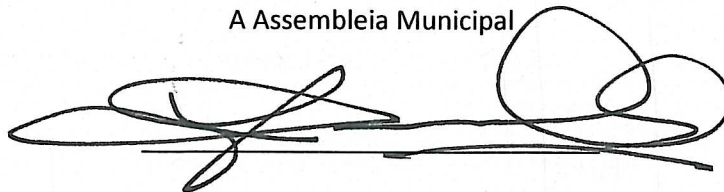
A Câmara Municipal

**XXXX**

----- Aprovado pelo Órgão Deliberativo na sessão ordinária de 21.09.2014 em conformidade com o disposto na alínea g), do nº1, do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A Assembleia Municipal



Dina Harleve Bandeira Carvalho

